

Edital de Promulgação

Lei n.º 41
Eu, o Doutor José Miraglia, Prefeito Municipal
de Bica de Pedra, etc

Faço saber que a Câmara Municipal de Bica de Pedra, decretou e eu promulgo a Lei n.º 41 de 12 de Abril do corrente ano a qual vai ser afixada e publicada pela imprensa local.

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispor com acréscimos na construção do Matadouro Municipal, até a importância de 3:584.000 (trez contos cento e cinquenta e oito mil reis);

Art. 2.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer a necessária operação de crédito, emitindo uma ou mais notas promissórias até aquela importância e seus respectivos juros a 10%, para o próximo exercício de 1938;

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 12 de Abril de 1937
Publicou-se e firmou-se
a Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrou-se esta Secretaria na mesma data supra. Eu, Antonio Botto, Secretário em comissão lavrei este termo.